



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA  
20 DE MARÇO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA 20 DE MARÇO” a rua projetada e localizada no Loteamento Bem Viver, Bairro Centro, perímetro urbano do município de União da Serra/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 11,43 metros, confronta com Rua Moreira César; a LESTE, na extensão total de 125,77 metros, confronta em 72,77 metros com Área Institucional 01 do Município de União da Serra e, em 53,00 metros com Lote 01 da Quadra 40; ao SUL, na extensão total de 12,42 metros, confronta com Rua da Independência; ao OESTE, na extensão total de 126,43 metros, confronta em 54,78 metros com Terras de Sérgio Grechi, onde faz uma deflexão para a direita em 0,65 metros rumo ao oeste, onde faz uma deflexão para a esquerda em 16,47 metros com Lote 02 da Quadra 09 rumo ao sul, em 16,47 metros com Lote 03 da Quadra 09; em 18,49 metros com Lote 04 da Quadra 09, em 19,57 metros com Área nº03 e terras de Sextílio Gabriel Girardi.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CEZER GASTALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024 -**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a denominação de “Rua 20 de Março”, a rua projetada e localizada conforme descrição da Cláusula Primeira.

A justificativa para a denominação da rua como “20 de Março” é em homenagem ao dia da Emancipação Política do Município de União da Serra/RS, para tanto, segue breve síntese histórica que justifica a importância de tal data e os principais fatos históricos que antecederam a emancipação.

O início da colonização do município de União da Serra data do final do século XIX, por volta de 1880, com a chegada das famílias Galliazzi e Giordani, no local onde mais tarde denominou-se Pulador (antigo Formigueiro). Por volta de 1908 inicia-se a colonização de Oeste, onde hoje é o atual centro de União da Serra.

Por Ato Municipal nº 5, de 4 de janeiro de 1923, é criado o distrito de Borges de Medeiros no município de Guaporé, posteriormente denominado de Oeste. Pela Lei Municipal nº 344, de 29 de outubro de 1956, é criado o distrito de Pulador, desmembrado do distrito de Oeste (ex-Borges de Medeiros).

Emancipou-se politicamente de Guaporé em 1992, a partir de um estudo técnico e consulta popular. Pela Lei Estadual nº 9.598, de 20 de março de 1992, desmembram-se do município de Guaporé os distritos de Oeste e Pulador, passando a constituir o município de União da Serra.

**Solicitamos a apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que não surta seus jurídicos e legais efeitos.**

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CEZER GASTALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**